



INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO
Presidência do Conselho de Administração do INPACTA
Diretoria Executiva do INPACTA
Diretoria da Presidência do INPACTA
Diretoria Administrativa e Financeira do INPACTA
Gerência Administrativa e Financeira do INPACTA
Av. XV de Novembro, 701, 2º Andar do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: - www.inpacta.org.br

RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO 001/2026

OBJETIVO DO CONTRATO: O presente Contrato de Gestão tem por objeto estabelecer vínculo de parceria institucional entre o Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração - InPACTA e a Prefeitura do Município de Maringá, exclusivamente para a implantação e a estruturação institucional do InPACTA, garantindo as condições físicas, tecnológicas, administrativas e de governança necessárias ao início regular de suas atividades e ao exercício da finalidade institucional.

Período de Vigência: 15/01/2026 a 28/02/2026.

RESUMO EXECUTIVO

No período analisado, o Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração - InPACTA concentrou seus esforços na estruturação institucional e operacional necessária ao início de suas atividades, promovendo ações voltadas à organização administrativa, implantação de infraestrutura e estabelecimento de instrumentos de governança.

Inicialmente, foram realizadas as medidas necessárias para adequação, instalação e aparelhamento das dependências físicas destinadas à sede do InPACTA. Paralelamente, foram efetuados investimentos na aquisição de licenças de software de sistemas de gestão e filiação na Associação Nacional das Cidades Inteligentes, Tecnológicas e Inovadoras – ANCITI, sendo esta uma contratação que gera ao Instituto uma eficiência administrativa garantindo o princípios da economicidade por ser esta uma Agência de Fomento Tecnológica.

No âmbito da estrutura organizacional, procedeu-se à formação da equipe mínima necessária para o início das atividades, contemplando a contratação de profissionais de Tecnologia, de Administração e Controle Interno e a organização das rotinas administrativas, observando-se as disposições do Estatuto Social, do Plano de Cargos, Carreira e Salários e da legislação aplicável.

Também foram desenvolvidos e implantados instrumentos fundamentais de governança e gestão institucional, incluindo a elaboração de regulamentos internos, regulamento de compras e contratações, políticas de integridade, mecanismos de controle interno e demais normativos essenciais ao funcionamento do Instituto que estão disponíveis no site <https://inpacta.org.br/transparencia>

Durante o período de implantação, foram igualmente executadas despesas correntes de custeio indispensáveis à manutenção das atividades institucionais, abrangendo serviços administrativos, infraestrutura operacional e demais despesas necessárias ao funcionamento regular do Instituto.

Por fim, foram implementadas iniciativas voltadas à transparência e à prestação de contas, incluindo a estruturação de mecanismos e sistemas destinados ao acompanhamento das metas institucionais e ao suporte à elaboração de relatórios de gestão, em conformidade com as exigências legais e com as disposições do contrato de gestão.

EXECUÇÃO FÍSICA DAS ATIVIDADES

- Implantação da Sede do InPACTA na Av: XV de Novembro, Nº 701, 2º andar, Centro, Maringá-Pr;
- Filiação em Agência de Fomento ANCITI em 10/02/2026;
- Aquisição do Sistema de Gestão em 27/02/2026;
- Formação da equipe mínima de trabalho com a contratação de Diretor Técnico, Diretor Administrativo-Financeiro, Procurador Jurídico, Gerente Administra, Gerente de Contratos e Licitações e Auditor Controlador;
- Foram firmados contratos de Parcerias;
- Foi elaborado os instrumentos de Governança sendo eles: Regulamento de Compras e Contratações, Regulamento de Parcerias de Negócio, Política de Integridade e Compliance, Plano Estratégico Institucional, Normas de Controles Interno;
- Foi lançado em 20/02/2026 no Portal Nacional de Contratações Publicas a licitação 001/2026 conforme <https://pncp.gov.br/app/editais/63783232000183/2026/3>.

COMPARATIVO ENTRE METAS PREVISTAS E REALIZADAS					
Nº	Descrição da Meta	Indicador	Unidade	Meta Prevista	Meta Realizada
1	Implantação da sede física do InPACTA	Sede implantada (Sim/Não)	Unidade	Sim (até mês 5)	Sim
2	Implantação dos ambientes mínimos	% de ambientes entregues	%	≥ 90%	100%
3	Implantação de sistemas corporativos	Nº de sistemas implantados	Unidade	≥ 2	2
4	Digitalização de processos internos	% de processos digitais	%	≥ 70%	75%
5	Composição da equipe mínima	% de cargos ocupados	%	100%	100%
6	Instituição de instrumentos de governança	Nº de instrumentos aprovados	Unidade	≥ 5	5
7	Aplicação dos instrumentos de governança	% de áreas atendidas	%	≥ 70%	70%
8	Implantação do portal de transparência	Portal em operação	Unidade	Sim	Sim
9	Publicações no portal	% de publicações no prazo	%	≥ 95%	95%
10	Comunicação institucional	Nº de encontros realizados	Unidade	≥ 2/mês	2/mês

AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

A análise dos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho demonstra que o Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração - InPACTA alcançou desempenho satisfatório no período avaliado, evidenciando aderência ao planejamento estratégico e efetividade na execução das ações previstas.

No que se refere à implantação da sede física (Indicadores 1.1 e 1.2), observa-se o cumprimento integral das metas, com a entrega da estrutura em condições plenas de funcionamento. Tal resultado demonstra adequada capacidade de planejamento e execução dentro do prazo estipulado.

Em relação à infraestrutura de tecnologia da informação (Indicadores 2.1 e 2.2), destaca-se a implantação dos sistemas corporativos essenciais e a significativa digitalização dos processos internos, inclusive com superação da meta estabelecida. Esse avanço contribui diretamente para maior eficiência administrativa, rastreabilidade das informações e modernização da gestão institucional.

Quanto à estruturação da equipe mínima (Indicador 3.1), verifica-se o atendimento integral da meta, com a ocupação dos cargos críticos necessários ao funcionamento do Instituto. Esse resultado evidencia a adequada organização administrativa e a capacidade de mobilização de recursos humanos compatíveis com as demandas institucionais.

No tocante à governança e controles internos (Indicadores 4.1 e 4.2), observa-se que os instrumentos normativos essenciais foram devidamente elaborados e aprovados, bem como implementados nos processos críticos. Tal cenário indica avanço significativo na consolidação de boas práticas de gestão, integridade e conformidade institucional.

Em relação à transparência (Indicadores 5.1 e 5.2), o portal institucional foi implantado e encontra-se em operação, de publicidade e divulgação de informações. O cumprimento dos prazos de publicação reforça o compromisso com a transparência e a prestação de contas.

Por fim, no que se refere à comunicação institucional (Indicador 6.1), a realização dos encontros previstos com órgãos estratégicos demonstra atuação proativa do Instituto no fortalecimento do relacionamento institucional, contribuindo para alinhamento de demandas e ampliação da atuação junto aos entes públicos.

De forma geral, os indicadores analisados evidenciam que o Instituto apresentou elevado grau de execução e desempenho, com cumprimento integral das metas estabelecidas e, em alguns casos, superação dos resultados esperados. Tal desempenho reflete uma gestão eficiente, alinhada aos princípios da administração pública e às diretrizes estabelecidas no contrato de gestão.

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Demonstrativo das Receitas Aporte Financeiro Contrato de Gestão 001/2026.	Valor (R\$)
Saldo inicial do período: R\$ 0,00	0,00
Recursos recebidos no período: 03/02/2026 à 27/02/2026	R\$ 791.450,00
Rendimentos de aplicação financeira	R\$ 194,48
Total de recursos disponíveis:	R\$ 791.705,35

Demonstrativo das Despesas	
Categoria de Despesa	Valor
Despesa com Pessoal (incluindo encargos)	R\$ 586.000,00
Despesa de Custeio	R\$ 145.450,00
Equipamentos	R\$ 60.000,00
Total das Despesas	R\$ 791.450,00

QUADRO ATUALIZADO DE PESSOAL

Função	Forma de Contratação	Carga Horária Semanal	Data de Admissão	Remuneração (R\$)
Diretora Presidente	CLT	40H	22/10/2025	R\$ 18.800,00
Diretor Técnico	CLT	40H	22/10/2025	R\$ 17.800,00
Diretor Administrativo	CLT	40H	22/10/2025	R\$ 16.500,00
Procurador Jurídico	CLT	40H	01/12/2025	R\$ 16.000,00
Assessor Técnico	CLT	40H	10/02/2026	R\$ 11.500,00
Gerência Administrativa Financeira	Cedido pelo Município	40h	01/02/2026	R\$ 8.400,00
Gerência de Licitações e Contratos	Cedido pelo Município	40H	01/02/2026	R\$ 8.400,00

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Prestação de Contas refere-se à execução financeira dos recursos transferidos ao Instituto InPACTA, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2026, contemplando a análise das receitas, despesas, movimentações bancárias e aplicações financeiras no período em referência.

Verificou-se o ingresso de recursos no montante total de R\$ 791.450,00, devidamente creditados em conta bancária específica vinculada à execução do ajuste. As despesas realizadas totalizaram R\$ 635.858,57, concentrando-se, preponderantemente, em gastos com pessoal (vencimentos, encargos trabalhistas e jetons), além de despesas operacionais necessárias à manutenção das atividades institucionais, demonstrando aderência, em princípio, ao objeto pactuado.

A análise da movimentação financeira evidência que os pagamentos foram realizados por meio de transações bancárias identificáveis, garantindo rastreabilidade e transparência. Constatou-se, o registro de rendimentos oriundos de aplicação financeira, os quais foram incorporados ao saldo da conta vinculada.

No que tange à conciliação bancária, verificou-se compatibilidade entre os saldos financeiros apurados nos controles internos e aqueles constantes nos extratos bancários, resultando em saldo positivo de R\$ 236.598,81 ao final do período. Tal montante foi devolvido para a conta do

concedente.

Sob a ótica do controle interno, não foram identificadas irregularidades formais que comprometam a regularidade da execução financeira. Todavia, registra-se, como ponto de atenção, a necessidade de contínuo monitoramento quanto:

à correta apropriação de tarifas bancárias e rendimentos de aplicação;

à estrita vinculação das despesas ao objeto contratual;

à manutenção da documentação comprobatória completa e organizada, especialmente no que se refere às despesas com pessoal e encargos trabalhistas.

Ressalta-se, ainda, que no documento 8286525 referente a ata de reunião do Conselho Fiscal no qual aprova o presente relatório e destaca a importância de acompanhamento contínuo quanto à correta apropriação de rendimentos financeiros.

Diante do exposto, conclui-se que a execução financeira dos recursos, no período analisado, apresenta-se regular sob os aspectos formal e material, atendendo aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e eficiência, estando a presente prestação de contas apta à apreciação pelos órgãos de controle, ressalvados os apontamentos de natureza preventiva ora registrados.

[\[MT1\]](#) Verificar se fala sobre as taxas



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Pinheiro da Silva Telecheski, Gerente Administrativo(a) Financeiro(a)**, em 27/03/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odacir Cristovan Fiorini Júnior, Procurador(a) Jurídico do INPACTA**, em 27/03/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Moribe, Auditor(a) Controlador(a)**, em 27/03/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ideuber Carlos Celeste, Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) do INPACTA**, em 27/03/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina de Camargo Hasegawa, Diretor(a)-Presidente do INPACTA**, em 27/03/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8221085** e o código CRC **F016771C**.